



**RESOLUÇÃO Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

Publicado no Diário da Justiça
Número <u>4596</u> Página <u>19</u>
T. R. E., em <u>07 / 11 / 2001</u>
<u>Edilma Costa Barros</u>

Dispõe sobre a concessão de lanches aos Juizes da Corte, Procurador Regional Eleitoral e servidores de apoio aos trabalhos relativos às sessões plenárias deste Tribunal.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, usando das atribuições que lhe confere o art. 99, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí a realizar despesas com lanches, na forma estabelecida por esta Resolução.

Art. 2º. O lanche será concedido aos Juizes da Corte, ao Procurador Regional Eleitoral e aos servidores de apoio aos trabalhos relativos às sessões plenárias deste Regional, exclusivamente, nos dias em que estas se realizarem.

Art. 3º. A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias à contratação de empresas, obrigatoriamente realizada mediante licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do TRE/PI fixar o limite mensal da despesa, observado o número previsto de sessões e o valor total da contratação.

Art. 4º. Poderão ser adquiridos produtos de origem nacional e não alcoólicos, tais como: frutas, sanduíches, frios, água de coco, sucos, refrigerantes, etc.

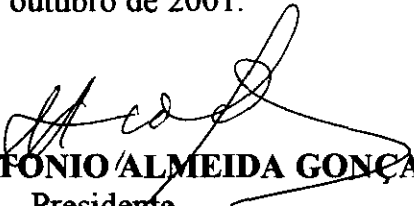
Art. 5º. A Coordenadoria de Controle Interno fiscalizará o cumprimento das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.




**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2001.**

  
Desembargador **ANTONIO ALMEIDA GONÇAVES**  
Presidente

  
Desembargador **JOÃO BATISTA MACHADO**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

  
Doutor **ROBERTO CARVALHO VELOSO**  
Juiz Federal

  
Doutor **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**  
Juiz de Direito

  
Doutor **JOSÉ RIBEIRO E SILVA**  
Jurista

  
Doutor **JOSÉ ACÉLIO CORREIA**  
Jurista

  
Doutor **TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA**  
Procurador Regional Eleitoral